

Notícias

Contribuintes e Administração Fiscal em planos desequilibrados

1700 profissionais lotaram a Aula Magna

Os 1700 lugares da Aula Magna da Reitoria da Universidade de Lisboa encheram para a conferência «Os direitos e garantias dos contribuintes e as prerrogativas da Administração Fiscal», a quinta subordinada a este tema que a CTOC organizou em 2007.

Domingues de Azevedo deixou palavras iniciais para os Técnicos Oficiais de Contas que preenchem a sala, advertindo-os para a importância deste assunto e a forma como os profissionais devem reagir ao volume, cada vez mais significativo, de casos em que o fisco não tem razão no seu relacionamento com o sujeito passivo. «Os TOC acabam por pagar os erros cometidos pelos serviços, por isso, estas questões dizem-nos respeito. Um sujeito passivo que recebe uma notificação acha logo que o TOC foi incompetente e não cumpriu com a sua obrigação profissional.» O presidente da CTOC lamentou o «descrédito» a que o acto de reclamação graciosa tem sido su-

jeito e a «discrecionabilidade» das interpretações da Administração Fiscal.

Domingues de Azevedo incentivou ainda todos os que se sintam legitimamente lesados a impugnam as decisões do fisco e a levar o Estado a tribunal, usando, para tal, os mecanismos disponíveis.

«Os direitos não se negociam, usam-se», acrescentou. «É preciso alertar as consciências de que algo não vai bem. Contribuintes e Administração Fiscal não podem estar em planos desequilibrados», disse o presidente da CTOC.

«Imprensa dócil» e «Parlamento adormecido»

António Carlos dos Santos desferiu um dos ataques mais cerrados da conferência à “máquina” fiscal. No dia que se seguiu ao anúncio do novo director-geral dos Impostos (DGI), o ex-secretário de



A quinta conferência sobre os direitos e garantias dos contribuintes concluiu que o fisco recorre a medidas com baixo grau de legitimização para aumentar as receitas

Estado dos Assuntos Fiscais disse ser prioritário que «o novo DGI reequilibre as questões de eficácia e legitimação de procedimentos.»

Carlos dos Santos advertiu que o fisco tem recorrido a «medidas com baixo grau de legitimação para aumentar as receitas», através do acréscimo «injustificado» das suas prerrogativas, em vez de enveredar por uma «cobrança justa», que se traduz em cobrar o que a lei permite e de acordo com o Estado de Direito.

O membro do Gabinete de Estudos da CTOC referiu ainda que um dos motivos na base para o acréscimo de receitas reside no «excessivo clima de fiscalismo» e que, por este andar, está a trilhar-se o caminho de um «Estado fiscalista», em detrimento de um Estado fiscal. Sem nunca baixar o tom das críticas, António Carlos dos Santos referiu que a Administração Fiscal perde mais de metade das acções que lhe são movidas por falta de fundamentação dos seus argumentos, o que, na opinião do fiscalista, «revela falta de juristas e a formação deficiente de muitos funcionários.»

Para rematar, Carlos dos Santos lamentou que a evolução tecnológica dos serviços da Administração Fiscal não tenha sido acompanhada por vigilância humana e jurídica, o que fez com que se abrisse terreno fértil para que «pequenos Salazares» usassem os seus «pequenos poderes.»

Uma «imprensa dócil» e um «Parlamento adormecido», em nome de uma «mentalidade justicialista», são, para o ex-governante, outros motivos que explicam o desequilíbrio do relacionamento entre fisco e contribuintes.

Inversão de marcha ou caminho sem regresso é a dúvida para o futuro que Carlos Santos deixa no ar.

«Golpes» nos direitos dos contribuintes

Clotilde Palma, na sua intervenção dedicada às «Cláusulas anti-abuso», abordou o planeamento fiscal e definiu-o como o direito que os contribuintes têm ao seu alcance, tendo em vista diminuir o encargo fiscal.

As cláusulas anti-abuso são, em consequência da forte influência da harmonização fiscal comunitária, a resposta do fisco para determinar onde se situa o planeamento fiscal do contribuinte, na fronteira entre o lícito e o ilícito.

A professora universitária reforçou a tónica deixada pelos oradores anteriores, ao enfatizar que o apelo à maximização das receitas tem contribuído para desferir «golpes» nos direitos dos sujeitos passivos.

Manuel Faustino, debruçou-se sobre «Caducidade e prescrição», um tema muito em voga. O consultor do Banco de Portugal lembrou que a caducidade como limite temporal do direito à liquidação do imposto tem um prazo geral de quatro anos, a partir do ano seguinte ao do facto tributário e alertou para os casos de suspensão e interrupção do prazo de caducidade, matéria capaz de suscitar dúvidas, bem como para a notificação do acto de liquidação.

«O regime de notificações tem alçapões e os serviços da Administração Fiscal não estão a par das leis que fazem», declarou Faustino, que não terminaria sem expor à plateia um caso pessoal. «Fui notificado em período de férias para pagar, sendo confrontado com factos que não me são imputáveis. O Estado não pode invocar o prazo estabelecido a favor dele.» Em tom irónico, Faustino referiu que «terei orgulho em integrar a lista de devedores, se for esse o caso.»

Para finalizar, deixou um alerta para a Administração Fiscal: «É preciso juridicidade na gestão.»

«Reversão fiscal», como mecanismo de economia processual, foi o tema abordado por Diogo Ortigão Ramos. O fiscalista deu especial destaque ao «papel de dignificação protagonizado pela CTOC» que tem afastado do quotidiano dos TOC as questões de responsabilidade profissional, tendo dado exemplo dos casos de contabilidade paralela.

Pedro Amorim teve a seu cargo «Execução fiscal: a questão das penhoras electrónicas.» O docente universitário afinou pelo mesmo diapasão das intervenções anteriores, ao referir que os «artifícios» que o fisco segue assemelham-se à lógica «se é crime ou não, a receita já cá eu tenho. Assistimos a liquidações disparatadas, algumas decididas nos tribunais e, muitas vezes, o contribuinte pode reclamar, mas o dinheiro fica imediatamente retido.»

Pedro Amorim ressaltou que «não há penhoras por meios electrónicos, o que há é a averiguação por meios electrónicos do património do executado.»

O especialista acrescentou que «o maior número de penhoras não é (ou não devia ser) um fim em si mesmo.»

Pedro Amorim criticou certas penhoras de montantes irrisórios, que não superam os 100 euros, quando os custos de execução são superiores ao valor da penhora. «Temos uma execução fiscal cega porque a justiça tributária se engana muito», sintetizou.



A importância e actualidade do tema para os Técnicos Oficiais de Contas estiveram bem presentes na resposta dos profissionais que lotaram a Aula Magna

“Algo vai mal no reino da Dinamarca”

A conferência terminou com a abordagem de Vasco Guimarães sobre «A responsabilidade civil da administração tributária.»

«Estão a ser cometidos danos evidentes na esfera jurídica dos contribuintes que ultrapassam a razoabilidade da eficácia do sistema tributário e torna-se recorrente o argumento de atribuir culpas aos meios informáticos, numa clara atitude de enjeitar responsabilidades. Pagar e calar, calar e pagar, é o lema em vigor», afirmou.

Desmistificando a alegada eficácia do fisco, Vasco Guimarães ressaltou que «95 por cento das receitas são calculadas, retidas e entregues pelos sujeitos passivos e se os TOC não remeterem declarações durante dois meses, o Estado português abre falência.»

O especialista em Direito Fiscal ironizou ao afirmar que «algo vai mal no reino da Dinamarca», quando, em contencioso «o Estado perde 70 por cento das causas julgadas em

tribunal», segundo números da própria DGCI. Vasco Guimarães acrescentou que a relação tributária deve ser baseada nos seguintes pressupostos: clareza, informação, boa fé, igualdade, não discriminação e confiança.

Para concluir, deixou um apelo ao sentido pedagógico dos TOC: «Não é razoável que empresas com lucros mínimos paguem, só para dar um exemplo, almoços em restaurantes de luxo, confundindo despesas de representação e despesas pessoais. É preciso bom senso e saber distinguir a linha divisória entre o lado profissional e o pessoal.» ■

Eleições para os órgãos da CTOC

É esperada mais do que uma lista concorrente

Nos termos da convocatória do Presidente da Mesa da Assembleia Geral, conforme poderes que lhe são conferidos pelo Estatuto, foi fixado o dia 7 de Dezembro para a eleição dos órgãos da CTOC para o mandato de 2008/2010.

A este acto eleitoral, apresentar-se-á o actual presidente da Direcção, cuja lista já foi entregue nos

serviços da CTOC e, tudo indica, que existirão mais concorrentes.

Espera-se que, não obstante as emoções que este tipo de actos sempre propicia, a campanha decorra com elevação e que se discutam as soluções apresentadas para os problemas da profissão, dignificando a maior Instituição de inscrição obrigatória existente em Portugal e os seus membros. ■

Seminário de Vilar acolhe reuniões livres no Porto

Desde Setembro

As reuniões livres das quartas-feiras no Porto têm lugar, desde o final de Setembro, no Seminário de Vilar. A Direcção da CTOC constatou que a representação permanente da cidade "Invicta" era manifestamente insuficiente para acolher todos os interessados em assistir a estas sessões. O espaço da Rua Arcediago

Van Zeller, n.º 50, próximo do Palácio de Cristal, apresenta melhores condições e dá garantias de poder albergar os profissionais do Porto e zonas circundantes.

Os membros interessados podem consultar o mapa completo das reuniões livres das quartas-feiras para 2007, disponível no *site* da CTOC. ■

«A mulher na profissão», a 13 de Outubro, no Europarque

Maria José Morgado modera um dos painéis

ACTOC leva a efeito, no próximo dia 13 de Outubro, no Europarque, em Santa Maria da Feira, uma conferência subordinada ao tema «A mulher na profissão», onde serão debatidas as contingências do exercício profissional no feminino.

O leque de intervenientes é vasto e, como não podia deixar de ser, exclusivamente composto por mulheres.

O primeiro painel, dedicado à «Intervenção social da mulher», será moderado por Edite Estrela, e contará com a participação de Elza Pais e Clotilde Palma.

O período da manhã encerra com o segundo painel intitulado «A intervenção profissional da mulher», moderado por Lúcia Lima Rodrigues. Maria Clara Bugarim, Begoña Giner e Guilhermina Freitas estão encarregues das intervenções.

No período vespertino, «A intervenção pessoal da mulher», será o assunto em debate. Cabe à jornalista Lúcia Gonçalves moderar o painel, que contará com a intervenção da deputada Teresa Caeiro, que vai abordar o tema «Família». Por seu turno, a ex-deputada Odete Santos, vai debruçar-se sobre os «Constrangimentos e desafios.»

Para finalizar o evento, a magistrada Maria José Morgado vai moderar o painel «A intervenção da mulher no futuro». Gabriela Gonçalves e Helena Reis têm a seu cargo os temas «Relações de género-perspectivas» e «Empreender no feminino.»

As inscrições estão exclusivamente disponíveis no *site* da Câmara e o seu custo é de 35 euros. São atribuídos 14 créditos aos membros participantes no âmbito do Regulamento do Controle da Qualidade. ■

Conferência anual da EFAA em Lisboa

A 10 de Dezembro

AEFAA (*European Federation of Accountants and Auditors for SME*), de que a Câmara é membro, vai realizar, em colaboração com a CTOC, a sua II Conferência anual na Aula Magna da Reitoria da Universidade de Lisboa, no próximo dia 10 de Dezembro, onde serão abordados temas relacionados

com a organização e a simplificação da apresentação de contas das pequenas e médias empresas.

As inscrições podem efectuar-se directamente no *site* da CTOC (www.ctoc.pt), onde os membros encontrarão também informação mais detalhada. ■

CTOC trabalha na elaboração de plano de contas para os bombeiros

Comissão criada para o efeito já tomou posse

A Câmara dos Técnicos Oficiais de Contas vai dar o seu contributo para a instalação de um plano de contas apropriado para as associações humanitárias de bombeiros.

Para materializar essa ideia, no passado dia 26 de Setembro, tomou posse a «Comissão para a elaboração do POC para as associações humanitárias de bombeiros», presidida por Maria José Fernandes, tendo como vogais Avelino Antão e Rui de Sousa.

A nova comissão terá como grande objectivo a apresentação de um plano de contas que seja um instrumento útil para os bombeiros, tentando assim uniformizar a informação contabilística e de organização administrativa e gestão a nível nacional.

Esta iniciativa espelha também a importância que, cada vez mais, é reconhecida à CTOC, uma

vez que a ideia de se avançar para este projecto surgiu na sequência de contactos com o Ministério da Administração Interna, tendo por base a reforma em curso das associações humanitárias de bombeiros, resultante de legislação aprovada recentemente.

Maria José Fernandes é doutorada em Ciências Empresariais pela Universidade de Compostela, professora no Instituto Politécnico do Cávado e do Ave e é uma das autoras do Anuário Financeiro dos Municípios Portugueses.

Avelino Antão é mestre em Contabilidade e Finanças Empresariais, docente no Instituto Superior de Contabilidade e Administração da Universidade de Aveiro e presidente do Conselho Técnico da CTOC.

Rui de Sousa, por seu lado, é professor universitário e vogal do Conselho Técnico da CTOC. ■



A Câmara dos Técnicos Oficiais de Contas vai dar o seu contributo para a instalação de um plano de contas apropriado para as associações humanitárias de bombeiros

A verdadeira responsabilidade só agora começa

Certificados entregues a 141 novos membros

A CTOC passou a contar com 141 novos membros, o número de aprovações registado após a realização dos exames de admissão realizados no passado dia 7 de Julho.

Para assinalar esse marco importante, teve lugar na sede da Instituição, no passado dia 18 de Setembro, a entrega dos certificados aos membros, que contou com a presença de muitos dos novos Técnicos Oficiais de Contas.

A recepção na «nova casa» começou com uma visita guiada às instalações. Piso após piso, os membros mais recentes, muitos deles acompanhados de amigos ou familiares, tomaram contacto com a realidade e os serviços da Instituição. O elogio à qualidade das instalações foi um dos apontamentos que mais vezes se ouviu da boca de quem quis conhecer *in loco* o edifício da nova sede.

Num auditório lotado e com emoção estampada em vários rostos, teve então início a cerimónia. Um acto simples mas carregado de significado para todos aqueles que passaram a ser reconhecidos, a partir daquela data, como membros de pleno direito da maior Instituição profissional de inscrição obrigatória do País.

Ser membro da CTOC deixou de constituir um processo automático e fácil. A frieza dos números é quem melhor o atesta: dos 452 candidatos (323 mulheres e 129 homens) que realizaram o exame a 7 de Julho, foram aprovados 141.

Mas há mais dados curiosos e que podem, mesmo, indiciar uma viragem na profissão: 103 mulheres aprovadas (73 por cento) contra 38 homens (27 por cento). O escalão etário dos 21 aos 25 anos foi o que mais sucesso registou (46 por cento), seguindo-se-lhe a faixa etária dos 31/35 anos, com 29 por cento de aprovações.

Domingues de Azevedo fez questão de lembrar aos novos membros as dificuldades e responsabilidades que esperam todos quantos escolheram a profissão, e colocou especial acento tónico nas questões éticas e deontológicas porque, em seu en-

tender, «profissão que não defenda esses valores não tem futuro. A vossa verdadeira responsabilidade começa agora. Vocês têm um papel importantíssimo naquilo que a profissão será amanhã.» Perante um auditório repleto, o presidente da Direcção destacou a «qualidade, honorabilidade e entrega profissional» como vectores fundamentais «para garantir o sucesso profissional» e, socorrendo-se de três décadas de experiência, deixou um conselho: «O que quer que façam, façam-no com consciência e qualidade».

Domingues de Azevedo não terminaria sem lançar um desafio: «Em vez de pensarem o que é que a minha Instituição pode fazer por mim, o mais correcto será pensarem aquilo que cada um poderá fazer pela profissão, para a tornar mais credível e respeitável.»

Antes, já Pedro Roque, presidente do Júri de Exame, lembrara aos neófitos que a sociedade actual «não tem margem para o erro. É essa a principal advertência que vos deixo. O exame mais difícil está agora a começar.»

Também Ezequiel Fernandes, presidente da Comissão de Inscrição da CTOC, deixou algumas sugestões. «Vivemos numa sociedade dominada pelo poder da informação. A Contabilidade é uma peça fundamental dessa engrenagem. Uma informação deficiente, mal preparada, voluntária ou involuntariamente, pode causar danos incalculáveis.» ■



Várias dezenas de novos membros acorreram à sede da Instituição para receber os diplomas

II Conferência internacional «Novas tendências de tributação das sociedades»

Reputados especialistas reúnem-se na Aula Magna

«**N**ovas tendências de tributação das sociedades» é o tema da II Conferência Internacional que o Gabinete de Estudos da Câmara dos Técnicos Oficiais de Contas (GECTOC) e o Instituto de Direito Económico, Financeiro e Fiscal (IDEFF), da Faculdade de Direito de Lisboa organizam no próximo dia 25 de Outubro, em Lisboa, na Aula Magna da Reitoria da Universidade de Lisboa.

Este evento, uma iniciativa conjunta da CTOC e do IDEFF, surge um ano depois da conferência sobre «Competitividade e concorrência fiscal» que se revelou um enorme sucesso, tendo registado lotação esgotada.

«Modelos de tributação das sociedades», «Impacto fiscal de adopção das normas IAS/IFRS», «Taxas efectivas de tributação em IRC» e o «IRC em Portugal» são os temas dos painéis em debate ao longo de todo o dia.

Esta conferência contará com um figurino diferente do tradicional. Um especialista, que estudou profundamente o tema, procede à sua introdução, seguindo-se comentários e debates por parte dos comentadores convidados e do público em geral.

A inscrição, que poderá ser feita exclusivamente no site da CTOC, tem um custo de 50 euros. São atribuídos 14 créditos aos membros participantes no âmbito do Regulamento do Controle da Qualidade. ■

II Conferência Internacional «Novas tendências de tributação das sociedades» 25 de Outubro de 2007 – Aula Magna da Reitoria da Universidade de Lisboa

PROGRAMA

08h00 – 09h00	Recepção
09h00 – 09h30	Sessão de abertura <i>Mesa: Domingues de Azevedo / Eduardo Paz Ferreira / Daniel Bessa</i>
09h30 – 11h00	1.º Painel Modelos de tributação das sociedades <i>Presidente da mesa: Ana Paula Dourado</i> <i>Orador: Fidel Picos Sánchez</i> <i>Comentadores: Vasco Guimarães / Francisco Sousa da Câmara</i>
11h00 – 11h15	Coffee break
11h15 – 12h45	2.º Painel Impacto fiscal de adopção das normas IAS/IFRS <i>Presidente da mesa: Avelino Antão</i> <i>Orador: Domingos Cravo</i> <i>Comentadores: José Rodrigues de Jesus / João Cipriano</i>
12h45 – 14h15	Almoço
14h15 – 15h45	3.º Painel Taxas efectivas de tributação em IRC <i>Presidente da mesa: Xavier de Basto</i> <i>Orador: António Martins</i> <i>Comentadores: António Lobo Xavier / Fernando Araújo</i>
15h45 – 16.00	Coffee break
16h00 – 17h30	4.º Painel O IRC em Portugal <i>Presidente da mesa: Manuel Faustino</i> <i>Orador: Pinheiro Pinto</i> <i>Comentadores: António Moura Portugal / Luís Janeiro</i>
17h30 – 18h00	Conclusões <i>António Carlos dos Santos</i> <i>Carlos Lobo</i>
18h00 – 18h30	Sessão de encerramento

Formação eventual inicia-se a 15 de Outubro

Acções decorrem até final do ano

Iniciou-se no passado dia 17 de Setembro mais um ciclo de formação promovido pela CTOC. Um dos locais que mais Técnicos Oficiais de Contas reuniu foi a sede da Câmara em Lisboa, como a foto documenta.

As acções de carácter segmentado e permanente decorrem até 18 de Dezembro, em todo o País, repartindo-se pelo período diurno e nocturno.

Entretanto, o último ciclo de formação eventual de 2007, «Contabilidade e finanças públicas em

PROGRAMA DA FORMAÇÃO EVENTUAL «Contabilidade e finanças públicas em juntas de freguesia; O novo sistema de normalização contabilística»

08h30 – 09h00 Recepção e credenciação
09h00 – 09h30 Abertura
09h30 – 11h00 Contabilidade e finanças públicas em juntas de freguesia
11h00 – 11h15 Intervalo
11h15 – 12h45 Continuação do tema anterior
12h45 – 13h00 Debate
13h00 – 14h30 Almoço
14h30 – 16h00 O novo sistema de normalização contabilística
16h15 – 16h30 Intervalo
16h30 – 18h00 Continuação do tema anterior
18h00 – 18h15 Debate
18h15 – 18h30 Encerramento



«Contabilidade e finanças públicas em juntas de freguesia»,
é o tema proposto para a acção de formação eventual

juntas de freguesia», inicia-se no dia 15 de Outubro e decorre até 2 de Novembro, em todo o País. Em ambos os casos, as inscrições podem ser feitas exclusivamente no *site* da CTOC e os respectivos programas estão também disponíveis na página oficial da Instituição.

O volume de inscrições obrigou a algumas alterações de calendário, nomeadamente em Lisboa, Porto e Faro. Sugere-se aos membros que, oito dias antes da data escolhida para a formação, voltem a imprimir o talão de ingresso, a fim de confirmar o local onde a mesma vai ser efectuada.

Para os membros de Vila Real e áreas circundantes, informa-se que a partir de 6 de Outubro, data da inauguração da representação permanente na capital de Trás-os-Montes, as acções de formação permanentes ou segmentadas, bem como as reuniões livres, passarão a realizar-se nesse local, na Av. 1.º de Maio, n.º 23, com lotação para 80 pessoas. ■

CALENDÁRIO DA FORMAÇÃO EVENTUAL
«Contabilidade e finanças públicas em juntas de freguesia;
O novo sistema de normalização contabilística»



Valor: 30€ (inclui documentação e coffee break)

Obs.

1. As inscrições são feitas exclusivamente pelo site e até 15 dias antes de cada formação.
2. Só são admitidas inscrições de Técnicos Oficiais de Contas.
3. As inscrições estão limitadas à capacidade das salas.
4. Não se aceitam pedidos de devolução do pagamento após a realização da acção de formação onde se inscreveu.

X	Data	Local	Auditório	Morada
	31/10	Angra do Heroísmo	Sala Gaspar Côrte-Real – Terceira Mar Hotel	Portões de São Pedro, 1 – Angra do Heroísmo
	22/10	Aveiro	Centro Cultural e de Congressos de Aveiro	Cais da Fonte Nova (antiga fábrica Jerónimo Campos) – Aveiro
	16/10	Beja	NERBE – Núcleo Empresarial da Região de Beja	R. Cidade de S. Paulo – Beja
	24/10	Braga	Parque de Exposições de Braga	Av. Dr. Francisco Pires Gonçalves – Braga
	22/10	Bragança	Escola Superior de Tecnologia e Gestão	Quinta de Sta. Apolónia – Bragança
	15/10	Faro	Grande Auditório da Universidade do Algarve	Universidade do Algarve, Campus das Gambelas – Faro
	17/10	Castelo Branco	NERCAB – Núcleo Empresarial da Região de CB	Av. do Empresário – Castelo Branco
	23/10	Coimbra	Centro de Congressos Hospitais da Univ. Coimbra	Av. Bissaya Barreto (Hospitais da Univ. de Coimbra) – Coimbra
	17/10	Évora	CCRA – Comissão de Coordenação Região Alentejo	Estrada das Piscinas, 193 – Évora
	15/10	Faro	Grande Auditório da Universidade do Algarve	Universidade do Algarve, Campus das Gambelas – Faro
	24/10	Fátima	Centro Pastoral Paulo VI	Av. D. José Correia da Silva – Santuário de Fátima–Fátima
	26/10	Funchal	Madeira Tecnopolo – Sala Ursa Maior	Caminho da Penteadá – Funchal
	16/10	Guarda	Instituto Politécnico da Guarda	Av. Dr. Francisco Sá Carneiro, 50 – Guarda
	02/11	Horta	Hotel do Canal	Lg. Dr. Manuel Arriaga – Horta
	18/10	Lisboa I	Centro de Congressos de Lisboa (antiga FIL)	Praça das Indústrias – Lisboa
	19/10	Lisboa II	Centro de Congressos de Lisboa (antiga FIL)	Praça das Indústrias – Lisboa
	29/10	Ponta Delgada	Sala Atlântico – Hotel Marina Atlântico	Av. Infante D. Henrique – Ponta Delgada
	18/10	Portalegre	Escola Superior de Tecnologia e Gestão	Lugar da Abadessa – Portalegre
	30/10	Porto I	Seminário de Vilar	R. Arcediago Van Zeller, 50 (perto do Palácio de Cristal) – Porto
	31/10	Porto II	Seminário de Vilar	R. Arcediago Van Zeller, 50 (perto do Palácio de Cristal) – Porto
	29/10	Stª. M.ª Feira	Grande Auditório – Europarque – Stª. M.ª da Feira	Europarque – Centro Económico e Cultural–Espargo – Sta. Maria da Feira
	19/10	Santarém	Centro Nacional de Exposições	Quinta das Cegonhas – Santarém
	26/10	Setúbal	Escola Superior de Ciências Empresariais	Campus do IPS – Estefanilha – Setúbal
	25/10	Viana do Castelo	Presidência e Serviços Centrais do Inst. Politécnico	Pç. General Barbosa (ao Jardim D. Fernando) – Viana do Castelo
	23/10	Vila Real	Aula Magna – UTAD	Quinta de Prados – Vila Real
	15/10	Viseu	Aula Magna – Instituto Politécnico de Viseu	Campus Politécnico de Repeses – Viseu

CÂMARA DOS TÉCNICOS OFICIAIS DE CONTAS

Av. Barbosa du Bocage, 45 – 1049-013 LISBOA

Tel. 21 7999700 • Fax. 21 7957332 • NIF. 503 692 310 • www.ctoc.pt • geral@ctoc.pt

Dúvidas mais frequentes no controle da qualidade

Câmara quer agir de forma pedagógica

O controle da qualidade, pela alteração que tem vindo a gerar nos hábitos dos profissionais, tem-se constituído como um importante tema de debate.

Porque persistem dúvidas de interpretação, entende a Direcção da CTOC que será benéfico proceder ao esclarecimento de algumas normas ou conceitos integrantes do Regulamento do Controle da Qualidade, bem como do Regulamento de Atribuição de Créditos, ou de equiparação de formações.

Saliente-se que o controle da qualidade, embora nos termos da sua implementação se sustente muito num sistema de formação obrigatório, não se limita nem restringe unicamente à formação, mas compreende também, de entre outras, a execução de acções de verificação *in loco* sobre a forma como os profissionais exercem a profissão e a verificação das condições da sua execução.

Os objectivos que se pretendem atingir encontram-se definidos no Regulamento do Controle da Qualidade, mas é entendimento da Direcção da CTOC que a implementação daquelas iniciativas trará melhores condições igualitárias para o exercício da profissão.

A impressão colhida, da curta experiência ainda existente, permite concluir que existem excelentes profissionais, para quem a qualidade e deontologia é algo de sagrado e outros que não revelam qualquer preocupação por esses assuntos.

É firme convicção da Direcção da Câmara que só uma profissão assente em preocupações qualitativas e deontológicas pode aspirar a ter bases sólidas que lhe permitam fazer face aos inúmeros ataques que uma sociedade de concorrência feroz lhe direcciona.

É necessário conceber e executar mecanismos diferenciadores e protectores dos TOC que exercem a profissão com qualidade, contra aqueles que, não a observando, acabam por praticar preços que não possibilitam um trabalho de qualidade. Também nesse aspecto, o controle da qualidade pode e deve desempenhar um fundamental papel na criação de condições igualitárias para o exercício da profissão.

A Câmara, como entidade reguladora na execução deste objectivo, deve agir de forma pedagógica e não persecutória, mas não se pode confundir pe-

dagogia com permissão ou anuência para com situações que comprometem a dignidade de toda uma classe profissional. Assim, cumprido o papel pedagógico sem que dele resultem melhoramentos comportamentais, deve a Câmara agir no âmbito do poder disciplinar que a lei lhe confere.

É fundamental que todos os profissionais compreendam bem não só o alcance, mas também o modo de funcionamento dos regulamentos aplicáveis.

Para tal, apresenta-se uma lista com as dúvidas mais frequentes, baseada nos milhares de cartas que a CTOC recebeu quanto ao tema da qualidade.

Quem está obrigado à formação de créditos?

– Apenas os profissionais que assumem a responsabilidade por contabilidades, isto é, que assinam declarações fiscais estão obrigados a comprovar a formação de créditos.

Quem está dispensado da comprovação da formação de créditos?

– Estão dispensados de comprovar a formação de créditos, os TOC que se encontrem nas seguintes situações:

1. Os TOC que leccionem nos anos lectivos a que respeita a obrigação as disciplinas de Contabilidade ou Fiscalidade em instituições do ensino superior;
2. Os TOC que desempenhem funções nos órgãos da CTOC;
3. Os TOC que, por doença ou impossibilidade permanente ou accidental, se encontrem impedidos de participar nas acções de formação, desde que requeiram e comprovem aquela impossibilidade, com vista à derrogação da obrigação por parte da Direcção da Câmara;
4. Os que, não obstante tenham assumido a responsabilidade por contabilidades e a tenham terminado até ao limite do prazo para a sua comprovação;
5. No próprio ano ou nos dois anos subsequentes, os TOC que frequentem cursos ou acções que atribuam grau académico (licenciatura, mestrados ou doutoramento), conforme tenham um aproveitamento superior a 25 por cento ou igual a 100 por cento das matérias que compõem o curso ou formação;
6. No próprio ano, os TOC que frequentem pós-graduações ou cursos de especialização minis-

tradas por estabelecimentos do ensino superior e que obtenham um aproveitamento superior a 25 por cento das matérias leccionadas.

A isenção prevista no n.º 1 deve ser comprovada até ao termo do prazo a que se aplica, através de declaração emitida pela instituição do ensino superior, onde se indique o nome do membro, a disciplina leccionada e o ano lectivo a que respeita. A dispensa prevista nos restantes pontos, deve ser comprovada pelos interessados até ao final do mês de Setembro do ano a que respeita, acompanhada de declaração emitida pelo respectivo estabelecimento de ensino superior onde se descreva o curso frequentado, o ano e o aproveitamento obtido pelo formando.

Com vista a avaliar do interesse da formação para o exercício da profissão, os interessados, através da “Pasta TOC”, por isso sem qualquer custo, devem solicitar o entendimento da CTOC quanto ao curso ou formação a frequentar.

Quando é que se faz a comprovação da obtenção dos créditos?

– A comprovação dos créditos é feita nos três anos subsequentes ao início da assumpção da responsabilidade, sendo que apenas releva a formação obtida nos últimos dois anos daquele prazo.

Os TOC que tenham iniciado a responsabilidade em 2004 ou em anos anteriores teriam que comprovar até 31 de Dezembro de 2007, prorrogado para 31 de Dezembro de 2008 a formação de uma média de 35 créditos nos anos de 2006 e 2007 que, por efeito da prorrogação, poderão comprovar até 31 de Dezembro de 2008.

A contagem faz-se sempre por biénios, pelo que os TOC que iniciaram a responsabilidade em 2005, têm que, no biénio de 2007/2008, apresentar uma média de 35 créditos, e assim sucessivamente.

Os biénios são analisados autonomamente, não transportando o excesso de formação de um biénio para outro.

Que formação releva para a obtenção dos créditos?

– Os TOC são livres de frequentarem as formações que muito bem entenderem. No entanto, atentas as preocupações do controle da qualidade, houve a necessidade de se criar alguns mecanismos específicos de funcionamento da formação que releva para a formação de créditos no âmbito do controle da qualidade. Para aquele efeito a formação foi concebida em três níveis.

O primeiro nível enquadra toda a formação e eventos realizados pela CTOC, sendo conside-

rada formação institucional, definindo-se ainda que toda a formação de duração inferior a 16 horas tem esse carácter.

Por isso, toda a formação ou eventos realizados pela CTOC, quando devidamente enquadrada, relevam para a formação de créditos.

O segundo nível situa-se no âmbito da colaboração de uma profissão reconhecida de interesse público e as instituições de ensino superior na persecução daquele interesse.

Daí a criação de um mecanismo que não só incentive, mas que também privilegie, o esforço que os profissionais façam no aprofundamento ou aquisição de melhores e maiores conhecimentos. Finalmente, um terceiro nível que se situa no interesse comercial associado à formação.

Neste domínio conceberam-se regras e procedimentos que possibilitem à entidade reguladora e disciplinadora da profissão uma intervenção *a priori* que permita um juízo crítico sobre a adequação ou não das matérias às necessidades da profissão, bem como uma análise objectiva quanto à garantia da qualidade da formação a ministrar.

Finalmente, porque muitas das acções de formação constituem um meio de comunicação entre a entidade reguladora e os seus membros, institucionalizou-se que dos 35 créditos, em média, obrigatórios para os profissionais, 12 têm que obrigatoriamente ser obtidos em acções de formação ou eventos realizados pela Câmara.

As reuniões livres são eventos realizados pela Câmara.

Assim, as formações obtidas ao abrigo do Regulamento de Atribuição de Créditos, só relevam para efeitos de atribuição de créditos, as obtidas após a sua entrada em vigor, cumpridas que sejam as formalidades previstas nos seus artigos 8.º e 12.º para as entidades aí previstas.

Outras questões

– Para possibilitar aos TOC o cumprimento do que se encontra estabelecido, no início de cada ano, a Câmara enviará uma comunicação ao membro, informando-o da obrigação de obtenção dos respectivos créditos e, no último ano, do montante dos créditos acumulados e dos que faltam para cumprir com a obrigação estabelecida.

– Já se encontra em fase de desenvolvimento o programa para a implementação da formação em *e-learning* que propiciará uma nova forma de formação, possibilitando a sua frequência em qualquer parte do mundo, desde que exista acesso à Internet. ■